



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Solicitamos a aquisição de 01 (um) Purificador de água elétrico para garantir o fornecimento de água potável e segura aos servidores e visitantes da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do **purificador de água elétrico** se faz necessária devido a análise da qualidade da água realizada recentemente na caixa de água da Secretaria, constatou-se que alguns parâmetros apresentaram resultados **insatisfatórios**, não atendendo aos padrões exigidos para o consumo humano - (análise em anexo ao processo).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços [...] têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Explicação da função e necessidade do item:

- O purificador de água elétrico tem como função filtrar, purificar e refrigerar a água destinada ao consumo humano, removendo impurezas, partículas sólidas, odores e sabores indesejáveis, além de reduzir a presença de microrganismos prejudiciais à saúde. O equipamento proporciona água potável em temperatura adequada, garantindo segurança, praticidade e qualidade no consumo diário.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, seque memória de cálculo:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ____/____/____ a ____/____/____
---	---	---	---

De acordo com a pesquisa no Sistema 1Doc, não houve processo que tivesse sido adquirido esse item e com descrição próxima do que pede, sendo assim, este documento servirá de referência para as próximas compras.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer as peças citado na necessidade da contratação.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa [...] (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).

Qtde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Purificador de água elétrico	R\$ 632,00	R\$ 632,00
TOTAL			R\$ 632,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 01 (um) Purificador de água elétrico para garantir o fornecimento de água potável e segura aos servidores e visitantes da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do serviço geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo:

- Garantir o fornecimento de água potável e segura para consumo dos servidores e visitantes da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio;
- Melhorar as condições de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, prevenindo possíveis riscos associados ao consumo de água imprópria;
- Atender às recomendações da análise da água realizada, que identificou parâmetros insatisfatórios;
- Promover boas práticas de gestão e qualidade ambiental dentro do setor público, reforçando o compromisso com a saúde dos colaboradores e o uso responsável dos recursos.

●

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, ficando a cargo da Secretaria responsável a indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme as exigências legais.

Para o êxito da contratação, é necessário que as etapas subsequentes sejam devidamente observadas, iniciando-se com a emissão da nota de empenho, que permitirá a retirada do material junto ao fornecedor. Em seguida, deverá ser emitida a nota fiscal correspondente, a qual será encaminhada à Secretaria da Fazenda para fins de liquidação da despesa, conforme os trâmites administrativos e orçamentários vigentes.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição e utilização do purificador de água elétrico apresentam impacto ambiental reduzido, sendo predominantemente positivo. O uso do equipamento contribui para a diminuição do consumo de água mineral envasada em garrações ou garrafas plásticas, reduzindo a geração de resíduos sólidos e a demanda por materiais plásticos descartáveis. O impacto ambiental negativo restringe-se ao consumo de energia elétrica e ao descarte periódico dos elementos filtrantes, os quais devem ser destinados de forma ambientalmente adequada.	● Utilização racional do equipamento, evitando desperdício de água e energia elétrica; ● Realização de manutenção preventiva e substituição dos filtros conforme orientação do fabricante, garantindo eficiência e maior vida útil do equipamento; ● Destinação ambientalmente adequada dos filtros usados, preferencialmente por meio de programas de coleta ou logística reversa, quando disponíveis; ● Adoção de práticas de conscientização dos usuários quanto ao consumo responsável de água e energia

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio
Tupanciretã-RS, 20 de Fevereiro de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Larissa Machado da Silva

Secretária SMDA

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7323-7